

LEI N.º 1.300, DE
02 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública
o Grêmio Recreativo Bloco Car-
navalesco Roda Quem Pode”.

A CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU, por seus
representantes, decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecido
de Utilidade Pública o Grêmio
Recreativo Bloco Carnavalesco
Roda Quem Pode, com sede à
Rua Queluz, 220 em Queimados,
2.º distrito do Município de No-
va Iguaçu.

Art. 2.º — Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova
Iguaçu, 02 de outubro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

Projeto n.º 127/87.

Jorge Barreto.

Publicado 3 a 5 / 10 / 87.

V. Gentual.